



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual em consultoria jurídica, com ênfase nas áreas de Licitações, Contratos, Governança, Gestão e Controle Interno, nos termos necessários ao atendimento da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria; do parecer jurídico favorável; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto a empresa contratada BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.478.439/0001-16, no valor de R\$61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais) e **HOMOLOGO** o resultado da inexigibilidade em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade e Tesouraria para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor do contratado adjudicatário;

II. Por fim, ao Departamento de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

Paineiras, 02 de janeiro 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal